R E S O L U Ç Ã O Nº 5/64

CONSTANTINO PENACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- E' concedido ao atual Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, um acrescimo de 60%(sessenta - por cento) nos seus vencimentos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão pela verba 1-3.1.1.1.0.3, do orçamento, suplementada se necessario.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em viger a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bariri em 16 de dezembro de 1964

O Presidente

Constantino Penachi